SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0008676-58.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Cláusula Penal

Exequente: Gfs Segurança Ltda

Executado: Ambar Industria e Comercio de Componente

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da ausência de manifestação da exequente, presumindo satisfeita a execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Recolha a executada as custas finais no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na dívida ativa ou bloqueio on line.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 23 de novembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA